



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577-1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PORTARIA N.º 12/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO, E COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em seu Artigo 3º, inciso IV, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Artigo 7º, § 4º, da Lei Municipal nº 670, de 11 de setembro de 2019, e demais legislações a espécie, resolve designar os Servidos abaixo relacionados, para exercer a função de Pregoeiro, e compor a Comissão de Licitação e Contratos Administrativos desta Câmara Municipal, a qual também exercerá a função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRADO E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO:

JEREMIAS DE BRITO BATISTA, Motorista do Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.663.602-8-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 265.240.388-51;

SECRETÁRIA:

IRENE MOTA DE LIMA, Agente de Vigilância Patrimonial do Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 16.168.969/SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 047.223.218-50;

MEMBROS:

ENI ALVES DA COSTA, Agente de Manutenção de Serviços Gerais e de Copa do Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.854.509-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 324.755.208-17; e

JOSENILDO DOS SANTOS MACIEL, Agente de Vigilância Patrimonial Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 42.257.296-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 369.875.538-66.


Os Servidores acima indicados e qualificados, integrantes do Quadro Geral de Pessoal de Provimento Permanente desta Câmara Municipal, receberão gratificação, conforme o prescreve o § 4º, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 670/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 786/2022 e 893/2023, a partir desta data, até a revogação da presente.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, 01 de Março de 2.024.


Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP., na data supra.


Luiz Carlos Pereira da Costa
Secretário Geral